



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

EDITAL N.º 004/2019/IPRERINE

Altera disposições do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE; prorroga período de inscrições; altera data da eleição; e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n.º 838/2019, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar o Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE, nos seguintes termos:

1 - Ficam PRORROGADOS os seguintes eventos do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE:

a) o **período de inscrições**, de que trata o item 4.1 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **até às 16h do dia 21/11/2019;**

b) o prazo para **divulgação da RELAÇÃO NOMINAL PRÉVIA** das chapas registradas, de que trata o item 5.2 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **até às 10h do dia 22/11/2019;**

c) o prazo para **impugnação**, de que trata o item 5.2 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **até às 10h do dia 25/11/2019;**

d) o prazo para **divulgação das chapas impugnadas**, de que trata o item 5.8 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **até às 15h do dia 25/11/2019;**

e) o prazo para **apresentar defesa**, de que trata o item 5.9 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **até às 15h do dia 26/11/2019;**

f) o prazo para **publicação do julgamento da impugnação**, de que trata o item 5.11 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **até às 16h30min do dia 26/11/2019;**

g) o **período de campanha eleitoral**, de que trata o item 7.1 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **a partir do dia 27/11/2019 até o dia 04/12/2019;**

h) a **data da eleição**, de que trata o item 8.1 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **dia 05/12/2019;**

i) o prazo para **cessação da votação**, de que trata o item 11.1 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **às 17h01min do dia 05/12/2019;**

j) o prazo para **divulgação do resultado da eleição**, de que trata o item 12.4 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **até às 10h do dia 06/12/2019;**

k) o prazo para **interposição de recurso contra o resultado da eleição**, de que trata o item 13.2 do Edital de Eleições n.º 003/2019/IPRERINE: **até às 10h do dia 09/12/2019;**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

l) o prazo para **publicação do julgamento do recurso contra o resultado da eleição**, de que trata o item 13.3 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 16h do dia 10/12/2019**; e

m) o prazo para **solicitação de indicação dos demais membros**, de que trata o item 14.1 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até dia 11/12/2019**;

2 – Em razão das prorrogações definidas no item 1 deste Edital, fica expressamente proibido às chapas, por qualquer de seus membros, bem como aos eleitores, realizarem campanha eleitoral antes do dia 27/11/2019 e no dia 05/12/2019.

3 – Fica sem efeito o item 7.2 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE.

4 – Ficam sem efeitos os Anexos 1, 2 e 4 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE.

5 – Os demais termos do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE permanecem inalterados.

6 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7 – Integram o presente Edital:

I - Anexo 1 – Requerimento de Registro de Chapa;

II - Anexo 2 – Protocolo; e

III - Anexo 3 – Cronograma dos principais eventos do pleito eleitoral

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

Marcelo Paisani Klapouch
Presidente da Comissão Eleitoral



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
GESTÃO 2020-2022

Edital n.º 003/2019/IPRERINE
(alterado pelo Edital n.º 004/2019/IPRERINE)

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Protocolo de registro

Pedido n.º _____ /2019

Data: ____/____/2019

Horário: ____h ____ min

(Preenchimento a cargo da Comissão Eleitoral)

A presente chapa, cujos integrantes seguem abaixo qualificados, vem REQUERER seu registro para concorrer às eleições do Conselho do IPRERINE.

CONSELHO: _____
Especificar o Conselho ao qual deseja concorrer

TITULAR

NOME COMPLETO: _____

Doc. identidade: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Ativo Inativo

Cargo: _____ Matrícula: _____

Local de Lotação: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

SUPLENTE

NOME COMPLETO: _____

Doc. identidade: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Ativo Inativo

Cargo: _____ Matrícula: _____

Local de Lotação: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÕES:

Os membros da presente chapa declaram que:

- satisfazem os requisitos do item 3.1 do Edital n.º 003/2019/IPRERINE;
- não se enquadram em qualquer uma das vedações previstas no item 3.4 do Edital n.º 003/2019/IPRERINE;
- conhecem e aceitam todas as disposições do Edital n.º 003/2019/IPRERINE e Edital n.º 004/2019/IPRERINE;
- estão cientes de que é responsabilidade de ambos verificarem junto ao Mural da Prefeitura Municipal, a partir das 15h do dia 25/11/2019, se o pedido de registro da respectiva chapa foi objeto de impugnação; e
- estão cientes que o prazo final para apresentação de DEFESA contra impugnação ocorre dia 26/11/2019, às 15h.

Nestes termos, pede deferimento.

Negro/PR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato titular

Assinatura do candidato suplente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

ANEXO 2

PROTOCOLO

Pedido o nº _____ / 2019

CONSELHO: _____
Especificar o Conselho ao qual deseja concorrer

Titular: _____

Suplente: _____

Rio Negro, _____/_____/2019 às _____h _____min.

Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital nº 003/2019/IPRERINE foram devidamente apresentados:

Sim **Não**

Recebemos o pedido de registro da chapa acima, representada pelo seu titular e suplente.

Comissão Eleitoral
(nome e assinatura)

DECLARAÇÕES:

Os membros da presente estão cientes de que:

- devem **satisfazem** os requisitos do item 3.1 do Edital nº 003/2019/IPRERINE;
- não** devem se enquadrar em qualquer uma das vedações previstas no item 3.4 do Edital nº 003/2019/IPRERINE;
- conhecem e aceitam todas as disposições do Edital nº 003/2019/IPRERINE e Edital nº 004/2019/IPRERINE;
- estão cientes de que é responsabilidade de ambos verificarem junto ao Mural da Prefeitura Municipal, a partir das 15h do dia 25/11/2019, se o pedido de registro da respectiva chapa foi objeto de impugnação; e
- estão cientes de que o prazo final para apresentação de DEFESA contra impugnação ocorre dia 26/11/2019, às 15h.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

ANEXO 3

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO PLEITO ELEITORAL

EVENTO	DATA
Publicação Edital das Eleições em mural Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	21/10/2019 - até às 10h
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná	21/10/2019
Impugnação Edital	23/10/2019 – até às 11h
Julgamento Impugnação Edital	24/10/2019
Publicação decisão impugnação ao Edital – em mural	25/10/2019 – até às 10h
Publicação da decisão de impugnação Edital – DOM	25/10/2019
Inscrições candidaturas	Das 9h do dia 28/10/2019 até às 16h do dia 21/11/2019
Divulgação prévia candidaturas (mural e ofício)	22/11/2019 - até às 10h
Impugnação candidaturas	25/11/2019 - até às 10h
Publicação das candidaturas impugnadas – mural	25/11/2019 - até às 15h
Prazo defesa impugnações candidaturas	26/11/2019 - até às 15h
Julgamento das impugnações	26/11/2019
Publicação do julgamento das impugnações e da homologação definitiva das candidaturas (mural)	26/11/2019 – até às 16h30min
Campanha Eleitoral	27/11/2019 a 04/12/2019
ELEIÇÕES	05/12/2019 – das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
Resultado – publicação mural	06/12/2019 - até às 10h
Recurso do resultado das eleições	09/12/2019 – até às 10h
Julgamento Recursos	09/12/2019
Publicação da decisão dos recursos e do resultado final das eleições (mural e ofício)	10/12/2019, até às 16h
Indicação dos representantes do Poder Executivo, Legislativo e Sindicato	11/12/2019
Posse	1º/1/2020

Será respeitado sempre o intervalo de almoço da Prefeitura Municipal, sendo certo que aos sábados, domingos, feriados e entre às 11h30min até às 13h30min dos dias úteis não serão realizados quaisquer atos referentes às eleições.